



PROCESSO Nº23065.016217/2010-62
Pregão Eletrônico - SRP Nr. 562010
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
------	----	------	---------------

Lote: Não

1.	Unidade	5	Cód. SIASG 34185 - FOGÃO INDUSTRIAL, C/ 04 BOCAS A GÁS, QUEIMADORES DE ALTA PRESSÃO, CHAPA GALVANIZADA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, 4 REGULADORES DE CHAMA.
2.	Unidade	5	Cód. SIASG 34185 - FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, C/ 04 BOCAS, CHAPA GALVANIZADA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, 4 REGULADORES DE CHAMA.
3.	Unidade	5	Cód. SIASG 17833 - FORNO A GAS - Forno a gás, industrial, 01 compartimento, med. 95x95x27 cm, termômetro para regulagem de temperatura (0 a 300 °c), câmaras com 3 trilhos de encaixe e acompanhando 1 grelha; porta de vidro com sistema de abertura de gilotina; queimadores em sistema de gaveta em aço tubular e 4 reguladores de chama.
4.	Unidade	8	Cód. SIASG 150116 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INDUSTRIAL CAPACIDADE 6 LITROS
5.	Unidade	8	Cód. SIASG 123 - ARMÁRIO EM AÇO, TIPO ROUPEIRO, C/ 08 PORTAS - Roupeiro de aço para vestiário com 8 portas e pitões para cadeado, med.1,97x0,65x0,40 cm, cor cinza
6.	Unidade	5	Cód. SIASG 76082 - batedeira planetária industrial, em aço inox com pintura epoxi, grade de segurança, 3 batedores (massas leves, médias e pesadas), dimensões externas 410x680x415 mm, capacidade 60 litros, peso bruto 40 kg, bivolt
7.	Unidade	5	Cód. SIASG 150335 - DESCASCADOR DE BATATAS EM AÇO INOX, CAPACIDADE 6KG, COM RECOLHEDORA DE RESÍDUOS, POTÊNCIA 0,25CV/184W, 545 X 340 X 430MM produção 120 kg/h.
8.	Unidade	8	Cód. SIASG 124818 - CORTADOR DE LEGUMES - Cortador manual de legumes, pés em ferro, com tripé, lâminas em aço inox, Altura 1210 mm, Frente 650 mm, Fundo 470 mm.
9.	Unidade	5	Cód. SIASG 376261 - refresqueira, material estrutura aço inoxidável, tipo 2 depósitos, capacidade 20, tensão 110 / 220, potência 1/4
10.	Peça	5	Cód. SIASG 73555 - balcão térmico - uso comercial
11.	Unidade	5	Cód. SIASG 239634 - caldeirão, material aço inoxidável, tamanho grande, capacidade 100, características adicionais a gás, vapor autogerado
12.	Unidade	5	Cód. SIASG 150667 - chapa assadeira/fritadeira :

Chapa lisa a gás com acendimento piloto;
largura 720mm, profundidade 750 mm, altura 235mm;
quadro superior confeccionado em aço inox tipo AISI304 18.8;
revestimento em painéis de aço inoxidável;
painel de comando em aço inoxidável;
chapa lisa em aço carbono na espessura de 5/8 " ;
queimador tubular em aço inoxidável;
gaveta aparadora em aço inoxidável;

tubo de distribuição em aço inoxidável;
registro industrial para gás com duas graduações de chama;
chaminé em aço inoxidável;
manípulos em polipropileno;
pé em tubo ø 1.1/2 de aço inoxidável;
sapata de nivelamento em polipropileno injetado;
acabamento lixado acetinado.

13.	Unidade	5	Cód. SIASG 150302 - REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL, 4 PORTAS, CAPACIDADE 860 LITROS EM AÇO INOX, DOTADO DE DRENO DE LIMPEZA, PRATELEIRAS INTERNAS EM AÇO INOX, VAZADAS REMOVÍVEI, PORTAS COM
14.	Unidade	8	Cód. SIASG 37680 - FREEZER HORIZONTAL, COM 02 TAMPAS COM CHAVE, 521 LITROS, DRENO FRONTAL PARA LIMPEZA E DEGELO, 4 PÉS RODÍZIOS, DUPLA AÇÃO: REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO RÁPIDO.
15.	Unidade	5	Cód. SIASG 150748 - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, PLATAFORMA EM FERRO CAPACIDADE 150 KG
16.	Unidade	5	Cód. SIASG 215382 - coifa, material aço inoxidável: COIFA INOX MED. 1200x1200x400mm COM SIST. DE FILTROS confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 304 18.8; Estrutura de apoio dos filtros confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 304 18.8; Placa de filtro removível confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 304 18.8; Acabamento lixado acetinado; Dimensões: comprimento:1200mm, largura: 1200mm altura: 400mm Placa de filtros. 04 unid
17.	Unidade	5	Cód. SIASG 150141 - Lavadora de louça industrial, elétrica, tempo de lavagem:112 seg, 32 ciclos/h, com kit de gavetas e kit de instalação, tipo monocâmara, com acesso por porta frontal, operações de lavagem e enxágue aquecido.
18.	Unidade	8	Cód. SIASG 109398 - mesa metálica apoio com tampo e pés em aço inox, med. comprimento: 1500mm x largura: 700mm x altura 850mm
19.	Unidade	5	Cód. SIASG 150245 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: com potência de 1400 w, jato água ajustável, frequência 60 hz
20.	Unidade	5	Cód. SIASG 229845 - carro coletor lixo, material polipropileno, material bolsa vinil, diâmetro roda dianteira 3, capacidade bolsa 100, comprimento caixa 122, largura caixa 46,50, altura caixa 98, volume caixa 0,1309, componentes bolsa lixo/ tampa/ plataforma para balde e espremedor, diâmetro roda traseira 8
21.	Unidade	20	Cód. SIASG 317053 - recipiente alimentos, material aço inoxidável, aplicação cozinha industrial, características adicionais gastronorms/ liga 18,8 aisi 304, referência 1/1-200
22.	Unidade	5	Cód. SIASG 150462 - carro armazém tubular, fabricado em aço carbono, capacidade de 400 kg com rodas maciças

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – A adjudicatária deverá entregar os bens/serviços licitados no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024 ou em local que esta venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

2.2 – A entrega dos bens/serviços deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

3. PRAZO DE GARANTIA:

3.1 – O prazo de garantia dos bens/serviços, contra defeitos de instalação ou impropriedades, deverá ser de, no mínimo, 365 dias, a contar do recebimento definitivo do mesmo.

3.2 – Durante o período de garantia, se o objeto acusar defeito de instalação ou impropriedades, deverá ser prontamente substituído ou reparado, às custas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAL.

3.3 – Durante o período da garantia a contratada deverá oferecer atendimento, para a

assistência técnica, com prazo não superior a 72 horas, a contar da solicitação escrita da UFAL.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1.2 – Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho.

4.1.3 – Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAL, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93.

4.1.4 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços.

4.1.5 – Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem.

4.1.6 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

4.1.7 – Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer sub-contratação, mesmo que parcialmente.

4.1.8 – Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com a proposta apresentada.

4.1.9 – Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado.

4.1.10 – Em caso de registro de preços, a licitante vencedora será convocada para assinar a ata de Registro de Preços referente ao objeto desta licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pela UFAL, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação complementar.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 – Efetuar o pagamento devido à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência.

4.2.2 – Fornecer à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.3 – Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo.

4.2.4 – A UFAL pagará à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal de Alagoas.

5. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

5.1 – O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços licitados será acompanhado e fiscalizado pela Superintendência de Infra-Estrutura da Universidade Federal de Alagoas, ou por quem esta designar.

5.2 – A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal de Alagoas ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propostos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

6.1 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1.1 – O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

6.1.1.1 – Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.1.1.2 – Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos bens/serviços, desde que o objeto licitado esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

6.1.2 – Dado o recebimento definitivo, a Superintendência de Infra Estrutura ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento.

6.1.3 – No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho.

6.1.4 – Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAL qualquer ônus, inclusive financeiro.

6.1.4.1 – A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

6.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2.1 – A Universidade Federal de Alagoas efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.2.2 – Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

7. SANÇÕES:

7.1 – A contratada que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

7.2 – Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.2.1 – O canal de comunicação entre as partes deverá seguir o disposto no Edital.

7.3 – Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos bens/serviços entregues em atraso, contado a partir do primeiro dia posterior ao último dia do prazo definido neste termo de referência:

7.3.1 – até o sétimo dia de atraso, multa única de 5,0% (cinco por cento) do valor da nota de empenho;

7.3.2 – a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 1,0% (um por cento) do valor da nota de empenho acrescido da multa única descrita no item 7.3.1 deste termo de referência.

7.4 – A aplicação das multas estabelecidas neste termo de referência não impede que a UFAL rescinda unilateralmente a ata de registro de preços/contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.5 – Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.6 – A rescisão do ajuste por culpa da contratada, por inexecução deste ajuste ou pela não entrega dos bens/serviços, implicará pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total adjudicado.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

8.1 Quando houver divergência entre a descrição constante no sítio www.comprasnet.gov.br e a constante neste Termo de Referência, prevalecerá esta.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS